



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Lei nº 727/2011

“Autoriza a cessão de servidor público municipal para prestar serviços a outros municípios, sem ônus para o município de Mutum, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a ceder servidor público do município de Mutum, para prestar serviços à União, aos Estados, ao Distrito Federal e a outros Municípios, sem ônus para o município de Mutum. (Emenda nº 001/2011 – Modificativa)

§ 1º - O tempo da cessão será de dois anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse das partes.

§ 2º - A cessão de servidores deverá ser feita de acordo com as condições estabelecidas em regulamento expedido por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (Emenda nº 002/2011 – Modificativa)

§ 3º - A autorização de cessão e o requerimento do Ente Cessionário deverão ser juntados à pasta funcional do servidor cedido, para conhecimento de arquivo. (Emenda nº 003/2011 – Modificativa)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2011. (Emenda nº 004/2011 – Modificativa)

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 16 dias do mês de setembro de 2011.

Gentil Simões Caldeira Filho
Prefeito Municipal de Mutum



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

EMENDAS

EMENDA Nº 001/2011 - MODIFICATIVA

Texto:

O art. 1º do Projeto de Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a ceder servidor público do município de Mutum, para prestar serviços à União, aos Estados, ao Distrito Federal e a outros Municípios, sem ônus para o município de Mutum.”

Justificação:

A redação dada por essa emenda, está mais de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº 266/2000.

Autoria:

Comissão em Conjunto

EMENDA Nº 002/2011 - MODIFICATIVA

Texto:

O § 2º do art. 1º deverá ter a seguinte redação:

“§ 2º - A cessão de servidores deverá ser feita de acordo com as condições estabelecidas em regulamento expedido por Decreto do Chefe do Poder Executivo.”

Justificação:

Há necessidade de ser estabelecido as condições de cessão de servidor, e nada melhor do que um Decreto do Executivo regulamentando a cessão.

Autoria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Comissão em Conjunto

EMENDA Nº 003/2011 – MODIFICATIVA

Texto:

O § 3º do art. 1º passará ter a seguinte redação:

“§ 3º - A autorização de cessão e o requerimento do Ente Cessionário deverão ser juntados à pasta funcional do servidor cedido, para conhecimento de arquivo.”

Justificação:

Conforme o § 2º do art. 127 da Lei Municipal 266/2000, a cessão dar-se-á mediante autorização.

Autoria:

Comissão em Conjunto

EMENDA Nº 004/2011 - MODIFICATIVA

Texto:

O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2011.”

Justificação:

A data de 1º de julho corresponde ao início do segundo semestre, e por certo irá satisfazer a cessão ocorrida neste período que se inicia.

Autoria:

Comissão em Conjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

(Data das Emendas: 12/09/2011)